

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 – Turma NITEROI na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
					(cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	_	00/04/0047	0001	24 parcelas de R\$ 550,00
57	3	Graduação em QUALQUER ÁREA	08/04/2017	360h	

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.
- 2. Inscrição
- 2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 3º ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP:24.210-020 TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390
- 2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS
- 2.3. Período:01/11/2016 A 25/03/2017
- 2.4. Documentação
- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.5 Duas fotos 3 X 4.
- 3. Instrumentos de Seleção
- 3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS
- 3.2. Cronograma
- 3.2.1 Inscrições
- 3.2.1.1 Data: 01/11/2016 A 25/03/2017
- 3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.
- 3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 3º ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP:24.210-020 TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390
- 3.2.2 Análise do curriculum vitae
- 3.2.2.1 Data: 27/03/2017 A 28/03/2017
- 3.2.3 Divulgação do resultado
- 3.2.3.1 Data: 29/03/2017
- 3.2.3.2 Horário: 10H
- 3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 3º ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP:24.210-020 TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390
- 3.3 Matrícula

- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Data: 29/03/2017 a 07/04/2017
- 3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA
- 3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA
- 4. Disposições gerais
- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de selecão previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.
- O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 05 de setembro de 2016.

PROFa. Mirian Picinini Méxas SIAPE 1764228 Coordenadora do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL